



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 8.474/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à aquisição de solução de software online para elaboração e controle de orçamentos de obras (Orçafascio), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as atividades da Seção de Arquitetura e Engenharia - SAREN.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, ressalvando que o eventual registro nesse último, isoladamente, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos, e para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Em seguida, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral

[assinatura no sistema]